LEI Nº 3.577/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação do Lago do Sol Poente de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **"LAGO DO SOL POENTE AUGUSTO CÉSAR MARSAIOLI DE FREITAS",** o Lago do Sol Poente de Quirinópolis-GO, complexo de lazer localizado às margens da Avenida da Saudade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração